

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 004/2020
(AD REFERENDUM)

Aprova o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o IFRS – na unidade Vacaria. Expediente nº 19/1950-0001265-0.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010;

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/Uergs e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS;

CONSIDERANDO o semestre único para 2020 com início em 17 de agosto de 2020;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, na unidade Vacaria, em razão das peculiaridades do Convênio entre a Uergs e o IFRS.

Art. 2º - O Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições será em um semestre único para 2020 com início em 17 de agosto de 2020 e término em 30 de janeiro de 2021. Para fins de arranjo dos componentes curriculares se trabalhará com uma divisão do semestre em 5 fases: Fase 1: 17/08 – 12/09, Fase 2: 14/09 – 14/10, Fase 3: 15/10 – 14/11, Fase 4: 16/11 – 16/12 e Fase 5 04/01 – 30/01, sendo as fases ocorrendo em forma remota, e dependendo das deliberações do Plano de Contingência elaborado pelo COEE local da Unidade em Vacaria, nas fases finais podendo ser alternado em aulas remotas e presenciais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a data de 17 de agosto de 2020.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva

REITOR

Contratos

Protocolo: 2020000458080

Assunto: Contrato
Expediente: 001426-2200/16-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/020954

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Habitacao; CONTRATADO: Empresa de Seguranca Cindapa do Sul Ltda, CNPJ: 10.595.978/0001-05; OBJETO: 6ª CROP - Santa Cruz do Sul - O presente contrato te por objeto a prestação de serviço de alarme e monitorado eletrônico 24 (vinte e quatro) horas mensal no imóvel sede da 6ª Coordenadoria Regional de Obras, na cidade de Santa Cruz do Sul.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2020, conforme dispõe a Cláusula Oitava do Termo de Contrato Prestação de Serviços.; PRAZO: 18/08/2016 até 18/08/2021

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência de Administração

SANDRA BERTO

Contratos

Protocolo: 2020000458081

SÚMULA ARP 004/2020

PARTES: AXA SEGUROS S.A. e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. **OBJETO:** Seguro Garantia Judicial para Execução Trabalhista. **TAXA DE PRÊMIO:** : 0,6490%. **PRAZO:** 12 meses. **DATA :** 14/08/2020. **Nº PROCESSO:** 0039/2020. **PE :** 012/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 13.303/16. Documentos arquivados na Sup. de Pessoas e Infraestrutura. Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

José Cláudio dos Santos
Vice-Presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Portarias

Protocolo: 2020000458082

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000554-3

PORTARIA Nº 144/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/2001 e o Decreto Estadual nº 43.240/2004, com base na Lei Estadual nº 13.968/2012 e na cláusula 13ª do Acordo Coletivo de Trabalho SEMAPI-UERGS 2018/2019, DESIGNA LUIZ FELIPE CASSOL LIED, Id. Func. 3877493/01, para substituir, durante afastamento por motivo de férias, CLAUDIA TAVARES RODRIGUES GRESKI, Id. Func. 3824721/01, fazendo jus à percepção da Função em Comissão de Chefe de Setor " FC VIII, durante o período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Protocolo: 2020000458083

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000489-0

PORTARIA Nº 145/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto na IN CAGE Nº 06/2016, em seu art. 26, designa Adriana Carla Dias Trevisan, IF 4497970/01, para ser fiscal do PROTOCOLO DE INTENÇÕES UTEC/UERGS descrito no expediente PROA nº 20/19.50-0000489-0 e Rochele da Silva Santaiana, IF 3904440/01, para ser sua suplente.

Protocolo: 2020000458205

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1950-0000434-2

PORTARIA Nº 146/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.646/01, o Decreto Estadual nº 43.240/04 e com base na Lei nº 13.968/12, considerando o exposto na IN CAGE Nº 05/2016 e no art. 26 da IN CAGE Nº 06/2016, designa André Silvestri Schuh, IF 3056392/01, Fábio Niekraszewicz, IF 3820289/01, Ana Flávia Lopes de Almeida, IF 3199517/01, e Rafael Rudolfo Kreutz, IF 3662675/01, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Manifestação de Interesse Social 01/2020 - CO_MIS, prevista na IN CAGE Nº. 05/2016 e descrita no expediente administrativo PROA/RS nº 20195000004342.

Resoluções

Protocolo: 2020000458170

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0001265-0

RESOLUÇÃO DO REITOR Nº 004/2020 - (AD REFERENDUM)

Aprova o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o IFRS - na unidade Vacaria. Expediente nº 19/1950-0001265-0.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo artigo 26, inciso XX, do Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul/Uergs e o Instituto Federal do Rio Grande do Sul/IFRS;

CONSIDERANDO o semestre único para 2020 com início em 17 de agosto de 2020;

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, na unidade Vacaria, em razão das peculiaridades do Convênio entre a Uergs e o IFRS.

Art. 2º - O Calendário Acadêmico do convênio entre as instituições será em um semestre único para 2020 com início em 17 de agosto de 2020 e término em 30 de janeiro de 2021. Para fins de arranjo dos componentes curriculares se trabalhará com uma divisão do semestre em 5 fases: Fase 1: 17/08 - 12/09, Fase 2: 14/09 - 14/10, Fase 3: 15/10 - 14/11, Fase 4: 16/11 - 16/12 e Fase 5 04/01 - 30/01, sendo as fases ocorrendo em forma remota, e dependendo das deliberações do Plano de Contingência elaborado pelo COEE local da Unidade em Vacaria, nas fases finais podendo ser alternado em aulas remotas e presenciais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a data de 17 de agosto de 2020.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Gabinete do Secretário

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Convênios

Protocolo: 2020000458084

SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 217/2020

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de **Cambará do Sul/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. PRAZO DE VIGÊNCIA: até **31 de dezembro de 2023**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **19/1500-0025846-2**.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2020.

Luis Antônio Franciscatto Covatti,
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO DO CONEPE Nº 015/2020

Referenda a Resolução do Reitor nº 004/2020, ad referendum do Conepe, que aprovou o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o IFRS – na unidade Vacaria.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 71ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020;

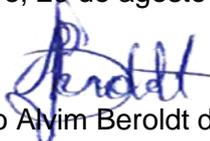
RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 004/2020, *ad referendum* do Conepe, que aprovou o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, na unidade Vacaria, em razão das peculiaridades do Convênio entre a Uergs e o IFRS, nos termos do parecer da Câmara de Ensino e documentação anexa ao expediente nº 19/1950-0001265-0.

Art. 2º - O calendário acadêmico do convênio entre as instituições será em um semestre único para 2020 com início em 17 de agosto de 2020 e término em 30 de janeiro de 2021. Para fins de arranjo dos componentes curriculares se trabalhará com uma divisão do semestre em 5 fases: Fase 1: 17/08 – 12/09, Fase 2: 14/09 – 14/10, Fase 3: 15/10 – 14/11, Fase 4: 16/11 – 16/12 e Fase 5 04/01 – 30/01, sendo as fases ocorrendo em forma remota, e dependendo das deliberações do Plano de Contingência elaborado pelo COEE local da Unidade em Vacaria, nas fases finais podendo ser alternado em aulas remotas e presenciais. No primeiro semestre, as aulas iniciarão em 25 de fevereiro de 2019 e encerrarão em 12 de julho de 2019; no segundo semestre, as aulas iniciarão em 29 de julho de 2019 e encerrarão em 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Presidente do CONEPE

competências previstas no art. 1º desta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2020.

Patrícia Maria Seger
Diretora Administrativo-financeira

Gervásio Annes Degrazia
Diretor Técnico-científico

Odir Antônio Dellagostin
Diretor-presidente

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIMBEROLDT DA SILVA
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-191

Resoluções

Protocolo: 2020000459244

Assunto: CONEPE
Expediente: 19/1950-0001265-0

RESOLUÇÃO DO CONEPE Nº 015/2020

Referenda a Resolução do Reitor nº 004/2020, ad referendum do Conepe, que aprovou o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o IFRS - na unidade Vacaria.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais estabelecidas no Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, no Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN 003/2010, consoante deliberação na 71ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução do Reitor nº 004/2020, ad referendum do Conepe, que aprovou o Calendário Acadêmico 2020, diferenciado para o curso de Bacharelado em Agronomia em convênio com o Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, na unidade Vacaria, em razão das peculiaridades do Convênio entre a Uergs e o IFRS, nos termos do parecer da Câmara de Ensino e documentação anexa ao expediente nº 19/1950-0001265-0.

Art. 2º - O calendário acadêmico do convênio entre as instituições será em um semestre único para 2020 com início em 17 de agosto de 2020 e término em 30 de janeiro de 2021. Para fins de arranjo dos componentes curriculares se trabalhará com uma divisão do semestre em 5 fases: Fase 1: 17/08 - 12/09, Fase 2: 14/09 - 14/10, Fase 3: 15/10 - 14/11, Fase 4: 16/11 - 16/12 e Fase 5 04/01 - 30/01, sendo as fases ocorrendo em forma remota, e dependendo das deliberações do Plano de Contingência elaborado pelo COEE local da Unidade em Vacaria, nas fases finais podendo ser alternado em aulas remotas e presenciais. No primeiro semestre, as aulas iniciarão em 25 de fevereiro de 2019 e encerrarão em 12 de julho de 2019; no segundo semestre, as aulas iniciarão em 29 de julho de 2019 e encerrarão em 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

LUÍS ANTÔNIO FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Departamento Administrativo

ROMANO SCAPIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Resoluções

Protocolo: 2020000459245

Instrução Normativa 19/2020

Processo nº: 20150000072259